



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL N° 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL N° 001/2024 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia de Oliveira e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº 019/2024 de 25/03/2024 no uso de suas atribuições legais **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 263/1982 de 30/12/1982, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA.

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Agente de Endemias	02	R\$ 2.824,00 + insalubridade Portaria GM/MS nº 3162 de 20/02/2024	40 hs	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	02	R\$ 2.824,00 + insalubridade Portaria GM/MS nº 3162 de 20/02/2024	40 hs	Ensino Médio Completo
Enfermeiro (a)	01	R\$ 3.876,92 + insalubridade Lei 2103/2024 de 26/01/2024*	40hs	Graduação em Enfermagem + Registro Profissional no Conselho da Categoria - COREN
Técnico de Enfermagem	04	R\$ 1.499,42 + insalubridade Lei 2103/2024 de 26/01/2024*	40hs	Certificado do Curso de Técnico de Enfermagem + Carteira Profissional no Conselho da Categoria - COREN
Cirurgião Dentista	02	R\$ 3.913,85 + insalubridade Lei 2103/2024 de 26/01/2024	20hs	Certificado de Graduação em Odontologia + Carteira Profissional no Conselho da Categoria
Operador de RX	01	R\$ 1.499,42 + insalubridade Lei 2103/2024 de 26/01/2024	24hs	Certificado do Curso Técnico em Operador de Raio X + Carteira Profissional no Conselho de Categoria - CRTR

* Aos cargos de Enfermeiro e técnico de enfermagem será assegurado o direito ao complemento do Piso da Enfermagem durante a vigência da Lei 14.434 de 04/08/2022





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

2.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

2.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 2.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

2.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

2.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar apto a exercer as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

2.7.1 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

2.7.2 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.

2.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área informada, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa: a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

2.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

2.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

2.12 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

2.13 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 2.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.14 Será garantida a acessibilidade do contratado no local no qual venha desempenhar suas funções, atendendo assim ao disposto na legislação vigente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.15 Será atendida a solicitação realizada pelo contratado, de amparo especial ou apoio administrativo para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função, desde que seja devidamente comprovado por laudo médico.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E AFRODESCENDENTES

3.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2082/2023.

3.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra ou afrodescendente.

3.4 Considera-se pessoa negra ou afrodescendente o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

3.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

3.6 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

3.7.1 Conforme apontado no subitem 3.5, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

3.7.2 O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS e requerendo uma nova avaliação, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site do DIOE.

3.7.3 Ao candidato que tenha passado pela averiguação da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em processos seletivos anteriores e que não teve a sua autodeclaração validada, não será permitida a inscrição como pessoa negra ou afrodescendente.

3.8 O processo de verificação será realizado na data e forma estipulada em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do DIOE – acessar: www.cambira.pr.gov.br e escolher o Diário Oficial – DIOE.

3.9 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo XVIII, previamente submetida à averiguação pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial.

3.10 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.12 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

3.13 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar candidatos as vagas de Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro (a), Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Dentista e Operador de Raio-X, para atuar junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, exclusivamente para atender o Município; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, mediante Contrato em Regime Especial.

4.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

4.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo mais 12 meses se for de interesse da administração pública.

4.4 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

4.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

4.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Tempo de Serviço e prova de conhecimento.

5. DO REGIME JURIDICO

5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal nº 263/1982 de 30/12/1982

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 17 horas do dia 26/03/2024 até às 17 horas do dia 08/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/concursos cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas após as 17 horas do dia 08/04/2024.

6.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS e ainda na nulidade de eventual nomeação.

6.4 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado do endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br – DIOE (Diário Oficial Eletrônico).

7 - DA PROVA DE CONHECIMENTO (TODOS OS CARGOS)

7.1 As provas de conhecimento, serão realizadas através de examinador (es), nomeados através da Portaria nº 020/2024 de 25/03/2024 de comissão de aplicação e avaliação da prova de conhecimento.

7.2 A prova será objetiva de múltipla escolha, e com caráter classificatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 50%;

7.2.1 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50%, será desclassificado não passando para a próxima fase de entrega de documentos;

7.3 A Prova Objetiva terá **22 (vinte e duas)** questões e distribuição de pontos conforme tabela abaixo:

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro (a), Auxiliar/Técnica em Enfermagem, Dentista e Operador de Raio - X	Língua Portuguesa	4	1,25	5,00
	Matemática	4	1,25	5,00
	Conhecimentos Gerais	4	1,25	5,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00
	Total de Questões	22		50,00

7.4 As questões da Prova Objetiva para os cargos de nível médio serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) em que somente uma resposta é correta. Já para os cargos de nível superior serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A,B,C,D e E) em que somente uma resposta é correta.

7.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

7.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

7.7.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

7.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

7.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a prova o seu Cartão de Respostas.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 7.10 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na data prevista no cronograma, conforme ANEXO I deste Edital, e terão duração máxima de 4 (quatro) horas, no turno matutino, com início às 8:30hr.
- 7.11 O local da realização da prova escrita será divulgado conforme cronograma no ANEXO I deste Edital, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br - DIOE.
- 7.11.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.
- 7.12 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes à prova escrita, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
- 7.12.1 Ao terminar a conferência, caso o candidato constate que caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.12.1.1 O candidato deverá verificar, ainda, se a função para a qual se inscreveu encontra-se devidamente identificada no caderno de provas.
- 7.12.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 7.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de documento com foto (documento de identidade original (RG), CNH, Carteira do Conselho de Classe com foto).
- 7.14 Os portões da unidade serão fechados pontualmente às 8 horas e 15 minutos pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 7.15 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 7.16 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.17 Serão considerados documentos de identidade: pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 7.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.
- 7.18.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.18.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 7.18.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.18 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 7.18.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.19 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares.

7.20 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, deverá o fato ser lavrado em ATA e aquele será ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.

7.20.1 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

7.20.2 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

7.21 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7.22 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.22.1 Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrada Ata, assinada pelo candidato e testemunhada pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal de aplicação da sala, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.23 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

7.23.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

7.24 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição das suas respectivas Provas e Cartões de Respostas.

7.24.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Prova e o Cartão de Respostas que serão utilizados para a correção de sua prova.

7.24.2. O candidato que não entregar a Prova e o Cartão de Respostas será ELIMINADO do certame.

7.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

h) recusar-se a entregar a Prova junto com o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da prova; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Prova e o Cartão de Respostas; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

7.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.27 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.28 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados no dia 08/04/2024 pelo Diário Oficial do Município - DIOE.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.29 O conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o ANEXO XVII do presente Edital.

7.30 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.31 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7.32 A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades de cada função ou área, conforme tabela do item 1 deste Edital.

8 – ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

8.1 A data para entrega de documentos e títulos, dos candidatos classificados pela prova de conhecimento, acontecerá por meio de Edital de convocação, publicação realizada através do site www.cambira.pr.gov.br – DIOE, conforme Anexo I Edital de Cronograma.

8.2 Cópia dos documentos solicitados nos requisitos mínimos no item 1 deste Edital, cópia de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do candidato (obrigatórios na entrega de documentos), e os títulos de acordo com cada cargo apresentado no item 9 deste Edital, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

8.2.1 As cópias deverão vir autenticadas pelo cartório, ou pelo servidor responsável pelo recebimento, através da apresentação dos documentos originais, juntamente com a cópia.

8.3 Os documentos entregues não serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e sim pelos membros da Comissão, sendo portando de inteira responsabilidade do candidato a conferência antes de lacrar o envelope.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

8.4 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

8.5 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

9. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade e prova de conhecimentos, conforme quadro abaixo.

Nível Superior em Cirurgião Dentista

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	50





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	5
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	7
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	8
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, exceto relacionados a área da estética como por exemplo harmonização facial), realizados nos últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de 10 pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	10
Tempo de Serviço prestado na área de saúde como Cirurgião Dentista na área pública ou privada, com o limite de 20 (vinte) pontos, considerando-se 02 (dois) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	20
Total máximo de pontos	100

Nível Superior de Enfermeiro

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	50
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização);	5
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado na área de Saúde.	7
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Doutorado na área de Saúde.	8
Comprovar experiência profissional como Enfermeiro, através de Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço atualizada, emitida por órgão público ou privado, considerando-se 02 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, com limite de 20 pontos.	20
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, com o limite de 10 pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	10
Total máximo de pontos	100

Nível Técnico em Enfermagem

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	50
Tempo de Serviço prestado na função de Técnico em Enfermagem , na área pública ou privada, com limite de 20 pontos, considerando-se 2 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	20





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior, na área da saúde.	10
Tempo de Serviço prestado na função de Auxiliar de Enfermagem , na área pública ou privada, com limite de 10 pontos, considerando-se 2 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	10
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, com o limite de 10 pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	10
Total máximo de pontos	100

Nível Médio – Agente de Endemias

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	50
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior, na área da saúde.	10
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, com o limite de 20 pontos, considerando-se 04 (quatro) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	20
Experiência comprovada no setor público, com o limite de 20 pontos, considerando-se 2 (dois) pontos, para cada ano de tempo de serviço, devidamente comprovados.	20
Total máximo de pontos	100

Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	50
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior.	10
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, com o limite de 20 pontos, considerando-se 04 (quatro) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	20
Experiência comprovada no setor público, com o limite de 20 pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada ano de tempo de serviço, devidamente comprovados.	20
Total máximo de pontos	100





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Nível Médio – Operador de Raio X

PROVA DE CONHECIMENTO E TÍTULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	50
Diploma Registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior.	10
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área de operador de raio X, realizados nos últimos cinco anos, com o limite de 20 pontos, considerando-se 04 (quatro) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	20
Experiência comprovada, na área de operador de Raio X, com o limite de 20 pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada ano de tempo de serviço, devidamente comprovados.	20
Total máximo de pontos	100

9.2 Para a comprovação de Escolaridade serão aceitos os seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

9.3.A Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, ou a impressão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, constando o número do PIS/NIT.

9.3.1 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 9.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

10.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadro do item 9.1) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas e necessidade.

11.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

11.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Prova de Conhecimento, Análise de Títulos de Escolaridade, Tempo de Serviço.

11.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior desempenho na prova de conhecimento
- 3º - Maior tempo de serviço;
- 4º - Maior Escolarização;

12. DO RECURSO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos de 02 dias, constantes no Anexo I deste Edital.

12.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo X) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.

12.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

13. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

13.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos.

13.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

13.3. Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

14. DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente.

Deverá o candidato (a) convocado (a), no ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos originais solicitados para a contratação, para que o departamento responsável autentique os documentos apresentados na entrega de documentos e títulos previsto no item 9 desse Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

15.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

15.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

15.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

16.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a X

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 019/2024 de 25/03/2024 para essa finalidade.

17.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

17.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.

17.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

17.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

17.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

17.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Estado do Paraná, 26 de março de 2024.

Ana Lucia de Oliveira

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira

Comissão Especial de Seleção

Richard Fortunato
Presidente da CES

Cristiane Canteri Tavares
Secretário da CES

Roberta Sincero dos Reis Benedetti
Membro da CES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024
CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2024**

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	26/03/2024
Prazo para Inscrições	26/03/2024 a 08/04/2024
Divulgação e Homologação dos Inscritos	10/04/2024
Local e Ensalamento para prova de conhecimento	11/04/2024
Prova de conhecimento	14/04/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar	15/04/2024
Divulgação do Resultado da Prova de conhecimento e Gabarito Definitivo	22/04/2024
Recurso da Prova de conhecimento	23 e 24/04/2024
Homologação do Resultado da Prova de conhecimento	26/04/2024
Convocação para entrega dos documentos/títulos	29/04/2024 a 03/05/2024
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação dos documentos/Títulos	09/05/2024
Recurso do Resultado da Avaliação dos documentos/Títulos	10 e 13/05/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos	15/05/2024
Classificação Final	16/05/2024
Homologação Final	17/05/2024
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir de 20/05/2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II - EDITAL DE PSS Nº 001/2024 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos para preenchimento do cargo:

Praticar todos os atos pertinentes a odontologia, decorrentes dos conhecimentos adquiridos no curso regular e pós-graduação, realizar visitas domiciliares junto a equipe sempre que necessário; participar do planejamento e avaliação das ações da equipe de saúde bucal e realizar ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal da população.

- Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão competente.
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III – EDITAL DE PSS Nº 001/2024 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal;
- Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população;
- Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação;
- Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;
- Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata e,
- Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV – EDITAL DE PSS Nº 001/2024 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal;

Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população;

Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adultos e idoso) e gêneros;

No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar as ações empregadas;

a) Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde

b) Em unidades de saúde da família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade;

Orientar e zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;

No nível de sua competência, coordenar e executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;

Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;

Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V – EDITAL DE PSS Nº 001/2024 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas; eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizador manual costal, em casos de bloqueio quando indicados e outros materiais; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; pesquisar tipos de larvas; preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das condições do local; proceder a registro, captura, apreensão e eliminação de animais que represente risco à saúde humana; realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral; participar de campanhas de vacinação; utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades (EPI); atender a reclamação da comunidade para a eliminação de focos; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VI – EDITAL DE PSS Nº 001/2024 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Fazer mapeamento da sua área de atenção, destacando as áreas de maior risco; realizar cadastramento e fazer acompanhamento das famílias na sua área; fazer atualização periódica da situação das famílias cadastradas; identificar as famílias e indivíduos expostos a situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância a saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VII – EDITAL DE PSS Nº 001/2024 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE RAIOS X

- Manejar os aparelhos de Raios -X;
- Preparar os pacientes para exposição aos Raios-X;
- Revelar, fixar, lavar e secar a radiografia;
- Consertar pequenas imperfeições dos aparelhos;
- Manter arquivos e registros dos trabalhos executados;
- Preparar e verificar os ajustes dos equipamentos;
- Zelar pelas instalações e pelo adequado funcionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios radiológicos;
- Obedecer a códigos, normas, especificações e procedimentos radiológicos;
- Determinar métodos, técnicos, necessários à realização dos exames radiológicos;
- Zelar pela proteção radiológica;
- Executar exames radiológicos, atendendo as requisições médicas com a devida ética profissional e dentro da técnica radiográfica correta, obedecendo as normas de proteção radiológica da comissão nacional de energia nuclear, para obtenção dos radiodiagnósticos que irão auxiliar no tratamento e prevenção de doenças;
- Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas, organizar salas de processamentos;
- Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem;
- Avaliar reações adversas e agir em situações de urgência, sob supervisão do profissional da área;
- Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO XIII DO EDITAL DE PSS Nº 001/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____. Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 001/2024, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A decisão objeto de contestação é

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local/Data, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IX DO EDITAL DE PSS Nº 001/2024 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto – Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do primeiro grau. Resoluções de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13595.htm). Abordagem comunitária em saúde. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. Metodologia de visita domiciliar. O trabalho do agente comunitário de saúde

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf): Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Agente comunitário de saúde: você é

“um agente de mudanças”. O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Planejamento das ações. Ferramentas de trabalho. Guia prático do agente comunitário de saúde

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf): A Família e o Trabalho do ACS. Registro Civil. Saúde da Criança.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doença transmitida por vetores. Política Nacional de Atenção Básica: Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde. Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal). Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE DE ENDEMIAS

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13595.htm). Abordagem comunitária em saúde. Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. Metodologia de visita domiciliar. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. Zika: instruções para combate, reconhecimento geográfico sintomas, transmissão e prevenção. Raiva: sintomas, transmissão e controle em definir município. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal). Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Programa de Humanização. Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas dos Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de Enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; Cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertiroidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas Respiratórios

(pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do Exercício Profissional da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal).

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERADOR DE RAIOS X



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Introdução à técnica radiológica. Fundamentos físicos na produção de Raios-X. Métodos de proteção radiológica contra radiações ionizantes. Conhecimentos de dosimetria das radiações e Legislação Específica. Formação da imagem radiológica: filme radiográfico, técnicas e processos de revelação. Anatomia humana. Anatomia radiológica, em raios-X. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Técnicas de posicionamento dos membros inferiores e superiores, coluna vertebral, crânio, face, mandíbula, ossos nasais, pescoço, tórax, abdômen. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Políticas Públicas de Saúde. Princípios do SUS. Política Nacional de Atenção Básica.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto – Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do primeiro grau. Resoluções de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência / Processo de enfermagem; Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle da Infecção Hospitalar; emiotécnica em enfermagem: Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intra-dérmica, subcutânea intra-muscular e endovenosa), Insulinoterapia e heparinoterapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução); Exame físico (princípios básicos). Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem as situações





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cirúrgicas: Pré, trans e pós - operatório; Assistência de Enfermagem nas afecções: respiratórias, cardio-vasculares, endócrinas, digestivas, hematológicas, renais e ortopédicas; Assistência de Enfermagem nas doenças de origem oncológica; Assistência de Enfermagem nas desordens degenerativas; Assistência de Enfermagem nas afecções do sistema nervoso; Assistência de Enfermagem aos clientes em Unidade de Terapia Intensiva e Emergência. Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; Assistência de Enfermagem ao Recém - nato normal e de risco; Assistência à criança hospitalizada (lactente, pré-escolar e escolar). Políticas Públicas de Saúde. Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia/Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem nos programas: (PNI, PAISC, PAISN, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS). Deontologia e Ética: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CIRURGIÃO DENTISTA

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor-aspectos de interesse do cirurgião dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2139 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO X

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS OU AFRODESCENDENTES.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº

_____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº

_____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2082/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

